



Tribunal de Contas
do Estado do Pará



Relatório de Análise

das Contas do Governador do Estado do Pará



Exercício

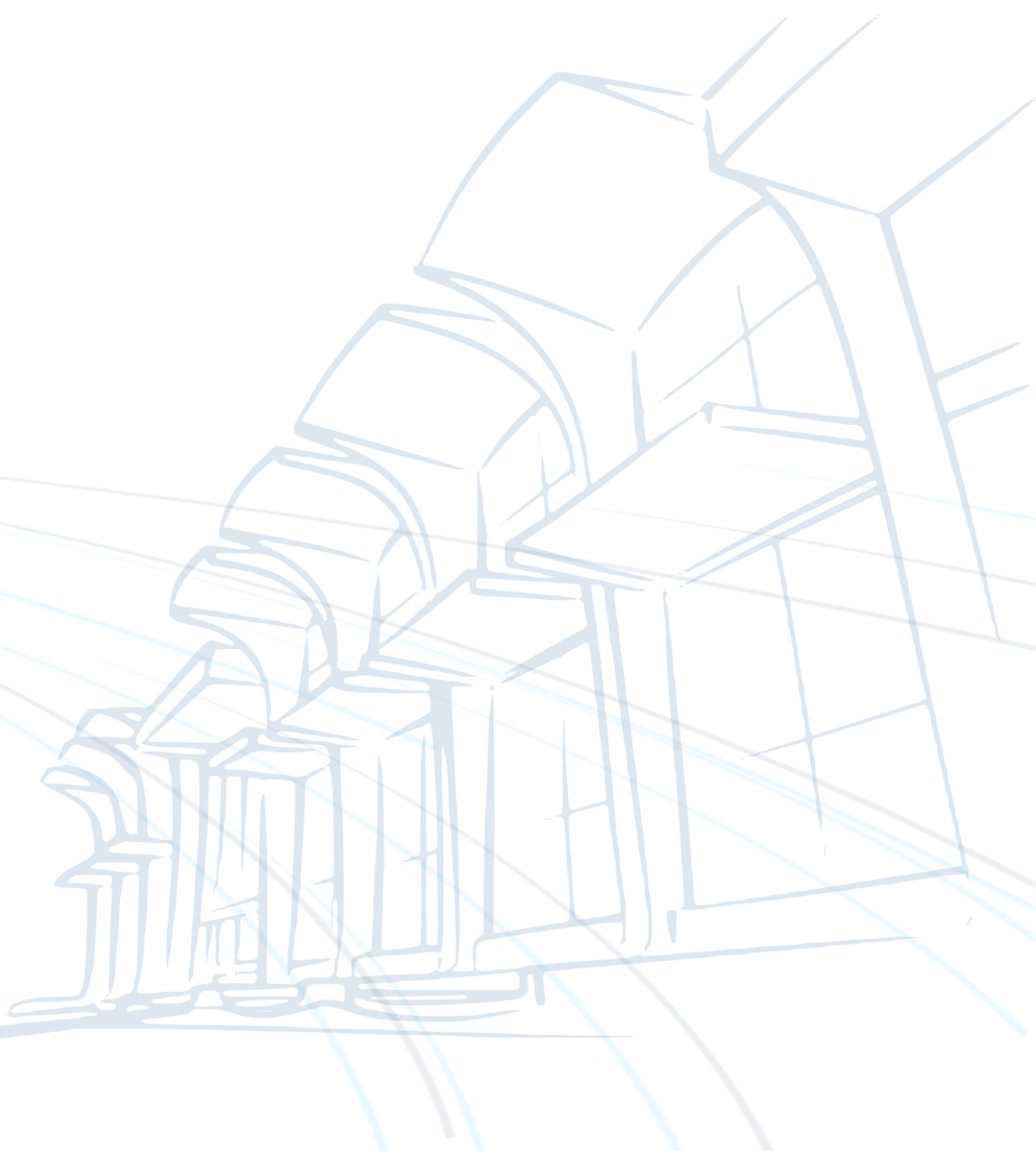
2023

Versão Resumida



Conselheiro Luis da Cunha Teixeira
Relator

*Exercer o controle externo da gestão
dos recursos públicos estaduais
em benefício da sociedade.*





PROCESSO Nº TC/006268/2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE
DAS CONTAS DO GOVERNADOR
DO ESTADO DO PARÁ
EXERCÍCIO 2023

Conselheiro Luis da Cunha Teixeira
RELATOR



BELÉM · PARÁ · MAIO / 2024

ENDEREÇO

UNIDADE SEDE BELÉM

Tv. Quintino Bocaiúva, 1585

Bairro: Nazaré

CEP: 66.035-903

(91) 3210-0555

www.tcepa.tc.br

ouvidoria@tcepa.tc.br

UNIDADE REGIONAL SANTARÉM

Tv. Luiz Barbosa, 962

Bairro: Caranazal

CEP: 68.041-115

(93) 3522-1718

UNIDADE REGIONAL MARABÁ

Av. VP-8, Folha 32, Quadra 17 - Lote 11

Bairro: Nova Marabá

CEP: 68.508-160

(94) 3323-0799

PLENO

CONSELHEIROS

- Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes ·
(Presidente)
- Fernando de Castro Ribeiro ·
(Vice-Presidente)
- Luis da Cunha Teixeira ·
(Corregedor)
- Maria de Lourdes Lima de Oliveira ·
(Coordenadora da Comissão para o Aperfeiçoamento de
Mecanismos
para o Desenvolvimento do Controle Externo)
- Cipriano Sabino de Oliveira Junior ·
(Coordenador da Comissão de Sistematização
e Consolidação de Jurisprudência)
- Odilon Inácio Teixeira ·
(Coordenador da Ouvidoria)
- Daniela Lima Barbalho ·
(Coordenadora da Escola de Contas)

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

- Julival Silva Rocha ·
- Milene Dias da Cunha ·
- Daniel Mello ·
- Edvaldo Fernandes de Souza ·

GRUPO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR

COMISSÃO TÉCNICA

- Carlos Edilson Melo Resque ·
(Coordenador)
- Fernanda Pinheiro Pantoja ·
(Membro)
- Sônia Abreu da Silva Elias ·
(Membro)

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

- Adriano César Everton Machado ·
- Alexandre Salgado Lessa dos Santos ·
 - Andréa Martins Cavalcante ·
 - Carolina Pimenta de Macêdo ·
 - Edson Santana Tenório ·
 - Jéssika Caroline Souza Costa ·
 - Larissa Maia Pinheiro Eluan ·
 - Luiz Roberto dos Reis Junior ·
- Maria Carolina Ferreira Rameiro ·
 - Max Ney de Parijós ·
 - Paulo Sérgio Batista Ramos ·
 - Raquel Serruya Elmesany ·
 - Rodrigo Almeida Soares ·
 - Ruth Helena Delgado Bastos ·
- Vera Maria de Guapindaia Braga ·
 - Viviane Gomes Vitor ·

COLABORADORES

- Jéssica Maria Alves Pereira dos Santos ·
(Secretaria)
- Márcio Roberto Pantoja Moraes ·
(Projeto Gráfico e Editoração)

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

· Diógenes da Silva Fiorese ·

SECRETÁRIOS

- José Tuffi Salim Júnior ·
(Geral)
- Maria de Lourdes Carneiro Lobato ·
(Administração)
- Ana Paula Cruz Maciel ·
(Controle Externo)
- Alice Cristina da Costa Loureiro ·
(Gestão de Pessoas)
- Lilian Rose Bitar Tandaya Bendahan ·
(Planejamento e Gestão Estratégica)
- Lêda Mara Souza de Oliveira Monteiro ·
(Tecnologia da Informação)
- Andréa Pinheiro Xerfan ·
(Controle Interno)

SECRETÁRIOS DE REPRESENTAÇÃO

- Antônio Carlos Sales Ferreira Junior ·
(Unidade Regional Santarém)
- Rafael Larêdo Mendonça ·
(Unidade Regional Marabá)

DIRETORIA GERAL DA ESCOLA DE CONTAS

· Carmen Lúcia Dantas do Carmo ·

PROCURADORA

· Hellen Geysa da Silva Miranda Brancalhão ·

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
1. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ	12
1.1. Resultado dos Indicadores Econômicos	12
1.2. Resultado dos Indicadores Sociais	12
2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
2.1. Plano Plurianual	14
2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	19
2.3. Lei Orçamentária Anual	21
2.4. Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	22
2.5. Execução do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas Não Dependentes	24
3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	25
3.1. Balanço Orçamentário	25
3.2. Balanço Financeiro	26
3.3. Balanço Patrimonial	26
3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais	27
3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa	28
3.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	28
3.7. Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas Não Dependentes	28
3.8. Convergência e Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais	29
3.9. Reflexos das Demonstrações Contábeis do Banpará no BGE	29
4. GESTÃO FISCAL	30
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32
6. FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO	33
6.1. Primeira Infância	33
6.2. Gestão da Carteira de Investimentos do RPPS	36
7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	37
8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2022	37
9. RECOMENDAÇÕES	37
ANEXO – SIGLAS E ABREVIATURAS	43

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) aprecia anualmente as contas do Governador, por determinação do art.116 da Constituição Estadual (CE). Após apreciação, as encaminha para a Assembleia Legislativa do Estado, que detém a competência para julgá-las, conforme dispõe o art.92, XXVI da CE/1989.

Cumprindo o que estabelece a Constituição Estadual (art.135, XIX), o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Helder Zahluth Barbalho, encaminhou ao TCE-PA o Balanço Geral do Estado do exercício de 2023, que foi autuado sob o processo nº TC/006268/2024.

Em atenção ao art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - apresenta-se a versão resumida do relatório de análise das contas do Exmo Sr. Governador.

Trata-se de um modelo sintético, porém não menos informativo e que, podendo ser utilizado como fonte de consulta rápida, serve de estímulo à leitura pela sociedade, em geral, para conhecimento da arrecadação e destinação dos recursos recebidos, bem como do cumprimento de limites impostos ao Governo do Estado.

A versão ora apresentada segue a estrutura do relatório completo de análise, composta pelos seguintes capítulos e anexo:

1. Cenário Econômico e social
2. Planejamento e Execução Orçamentária
3. Demonstrações Contábeis
4. Gestão Fiscal
5. Limites Constitucionais e Legais
6. Fiscalização em Tema Específico
7. Sistema de Controle Interno
8. Monitoramento das Recomendações Referentes às Contas de 2022
9. Recomendações

ANEXO – SIGLAS E ABREVIATURAS

1. CENÁRIO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ

Neste capítulo, apresenta-se o cenário econômico do Estado do Pará nos últimos anos, com base nos dados e informações gerados pelos órgãos oficiais do Governo Federal, e o cenário social, embasado nos indicadores contidos na Lei Estadual nº 6.836/2006, alterada pela Lei nº 8.327/2015, conhecida como Mapa da Exclusão Social.

1.1. Resultado dos Indicadores Econômicos

De acordo com o dado mais recente, o **Produto Interno Bruto** totalizou R\$262,9 bilhões em 2021, mantendo o Pará como 10º do Brasil e o maior da região Norte. Em termos de volume, o Estado apresentou variação positiva de 4%, comparado a 2020.

A **Taxa de inflação** acumulada da Região Metropolitana de Belém, em 2023, foi **4,82%**, superior em 0,2 p.p. à taxa nacional. Esse resultado foi influenciado pelos grupos transportes, educação e habitação.

O saldo da **Balança Comercial** do Pará, em 2023, foi superavitário em US\$20,4 bilhões, posicionando-o em 4º lugar no ranking dos maiores saldos da balança comercial brasileira.

O Estado encerrou 2023 com o nível de ocupação no **Mercado de Trabalho** estimado em 56,6% e desocupação em 7,8%, deixando-o na 15ª posição no cenário nacional.

O **saldo de Admissões** no Pará registrou 44.851 de novos empregos formais, o maior da região Norte em 2023. O comércio efetivou o maior número de contratações.

1.2. Resultado dos Indicadores Sociais

No campo social, os indicadores constantes do Mapa da Exclusão Social evidenciaram avanços e retrocessos em 2022 comparados a 2021.

A **Expectativa de Vida** da população foi de 74,4 anos, representando um acréscimo de 9 meses e 17 dias nesse indicador. As Regiões de Integração que apresentaram redução nesse indicador foram: Araguaia, Lago de Tucuruí, Rio Caeté, Rio Capim e Tocantins.

Houve aumento de 10,5% na **Renda Média** de Todas as Fontes,

atingindo R\$1.975,00, e redução da desigualdade da renda do emprego formal. No entanto, a média paraense ainda é menor que a do Brasil e da região Norte.

A **Taxa de Pobreza**, que aumentou 21%, é 72% maior que a média nacional. Dos 3 indicadores da temática Renda, este não atingiu a meta estabelecida no PPA, na proporção para o exercício 2022.

Na área do **Emprego**, atingiram a meta estabelecida no PPA 2020-2023, na proporção para 2022: as taxas de Ocupação; Participação de Pessoas na Faixa de 18 a 24 anos no Total da População Ocupada; Participação dos Empregados no Total da População Ocupada; e Participação de Pessoas que Trabalham por Conta Própria no Total da População Ocupada. A Participação dos Empregadores no Total da População Ocupada tinha como meta a manutenção e ficou acima.

Na área da **Educação**, apresentaram resultados favoráveis e atingiram a meta no PPA, na proporção para 2022: as taxas de Alfabetização de Adultos; Abandono do Ensino Médio; Incremento de Estudantes do Ensino Superior; e Distorção Série-Idade no Ensino Fundamental e Médio. Contudo, os indicadores taxa de Aprovação e taxa de Reprovação não atingiram as metas.

Na área da **Saúde**, houve melhora nas taxas Cobertura Populacional Estimada por Estratégia Saúde da Família; Número de Leitos; Proporção de Nascidos Vivos de Mães com Sete ou Mais Consultas de Pré-Natal; Mortalidade Materna; e Mortalidade Infantil, das quais somente a última não atingiu a meta estabelecida no PPA, na proporção para 2022.

No **Saneamento Básico**, atingiram a meta do PPA, na proporção para 2022, a quantidade de domicílios com esgotamento sanitário e o percentual de domicílios com coleta de lixo. De modo inverso, o percentual de domicílios com água não atingiu a meta estabelecida para o período.

Na **Habitação**, todos os indicadores alcançaram as metas estabelecidas no PPA. Domicílios Improvisados foi o único a apresentar aumento entre 2021 e 2022.

Na **Segurança Pública**, houve redução nas Taxas de Roubos e Reincidência de Egressos Assistidos, atingindo as metas estabelecidas no PPA de 2020-2023, na proporção para 2022. A taxa de Homicídio, atingiu a meta estipulada, apesar do aumento registrado em 2022. Houve aumento

da Taxa de Homicídio no Trânsito, dessa forma, a meta não foi atingida.

A Taxa de **Reintegração Social de Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa**, apesar da redução, não atingiu a meta estabelecida.

2. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O planejamento do governo do Estado, materializado no **PPA, LDO e LOA**, é analisado pelo TCE-PA mediante processos específicos de fiscalização. O presente capítulo aborda os principais resultados dessa análise, destacando, dentre outros, a execução e a avaliação dos programas e ações planejados.

2.1. Plano Plurianual

2.1.1. PPA e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

No processo de Revisão do PPA, os programas temáticos e os compromissos regionais foram correlacionados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU). Porém, no que se refere à **governança dos ODS**, não há estrutura formal e normativos/orientações próprias, bem como indicadores para aferição dos resultados das metas definidas e divulgação consolidada de informações na internet.

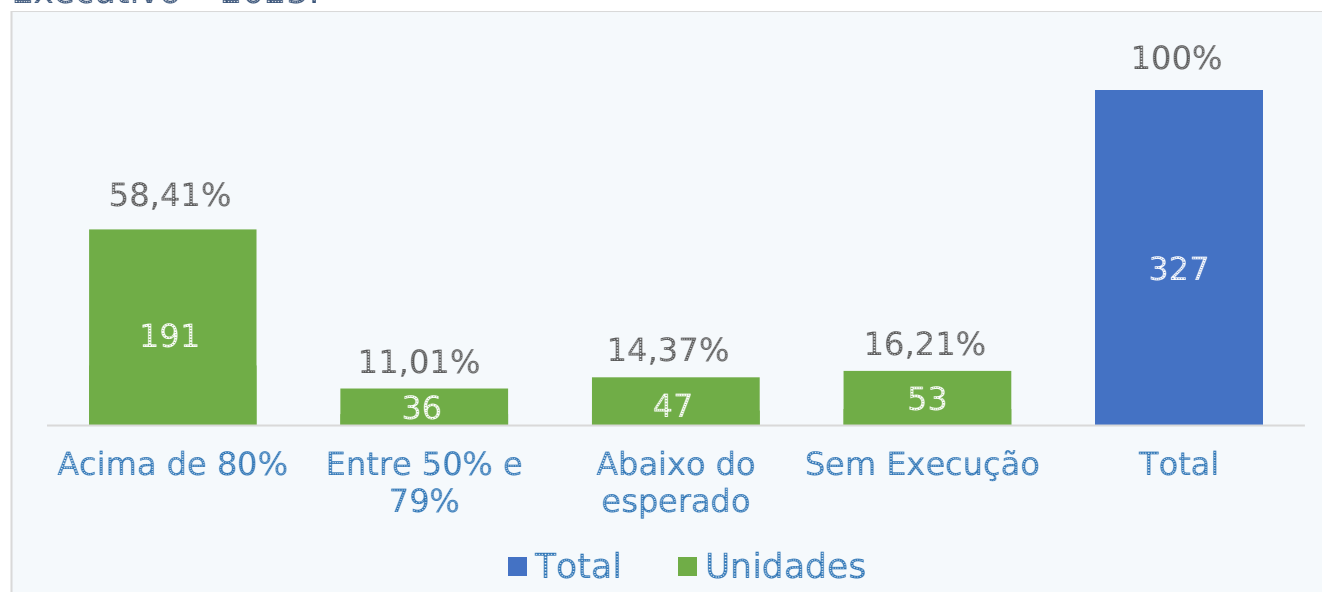
2.1.2. Avaliação da execução do PPA 2020-2023, ano base 2023

Os programas temáticos do PPA 2020-2023, após as revisões efetuadas, contemplaram **52 objetivos, 320 compromissos regionais, 327 ações, 35 indicadores de resultado e 48 de processo** (desdobrados em **563 índices** para as 12 Regiões de Integração e para o Estado).

A execução dos **programas temáticos do Poder Executivo** é avaliada a partir do desempenho dos compromissos regionais, das metas físicas das ações e de execuções financeiras, dos indicadores de resultado e de processo, conforme a seguir.

Quanto ao desempenho das **metas físicas das ações**, considera-se, numa perspectiva geral, que atingiu nível satisfatório, dado que das 327 ações programadas, 58,41% apresentaram execução física acima de 80% da meta estabelecida, conforme demonstrado a seguir.

Gráfico 1 - Desempenho físico das ações dos programas temáticos do Poder Executivo – 2023.



Fonte: Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023, exercício 2023, Vol.1.

Quanto ao desempenho da **execução financeira**, a **área Desenvolvimento Social** consumiu o maior volume de recursos, equivalente a 74,87% do total. Essa área concentra os programas prioritários do governo, como Educação Básica e Saúde, que juntas representaram 50,19% dos dispêndios executados. Por outro lado, a área Economia Sustentável foi a que consumiu menos recursos, com 0,03 % dos gastos.

Os programas temáticos que tiveram os maiores gastos foram: **Educação Básica** (R\$5,3 bilhões), correspondente a 29,47% das despesas; **Saúde** (R\$3,7 bilhões), 0,72%; **Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade** (R\$1,9 bilhão), 11,04%; e **Governança Pública** (R\$1,9 bilhão), 11,04%. Esses 4 programas representam 72,27% do total dos programas finalísticos. Por outro lado, as **ações relacionadas à infraestrutura**, como Adequação de Unidade Administrativa e Construção de unidade escolar, apresentaram gastos individuais equivalentes a menos de 1% do total das despesas executadas no Programa Educação.

Os demais programas representaram 27,73% dos recursos executados em 2023, dentre os quais: Infraestrutura e Logística (8,94%); Segurança Pública (6,61%); Direitos Socioassistenciais (2,17%); Cultura (1,80%); Esporte e Lazer (1,73%); Indústria, Comércio, Serviço e Turismo (1,67%); Cidadania, Justiça e Direitos Humanos (1,33%); Educação Profissional e Tecnológica (1,19%).

O **programa Educação Básica**, em destaque, pelo volume de recursos

despendido, engloba **4 objetivos**, dos quais Garantir com Qualidade o Acesso e a Permanência do(a) Aluno(a) na Educação Básica, representam juntos, em termos de **execução financeira**, 81,47% de sua dotação atualizada, o que correspondeu 90,27% das despesas executadas. Dessas ações, as mais representativas foram: **Implementação do Ensino Médio e Implementação do Ensino Fundamental**, que juntas corresponderam a 80,59% dos gastos.

Quanto a **execução física** de **15 das 24 ações** da Educação Básica foram alcançados níveis acima de 70%, considerando a somatória daqueles que atingiram os índices Programados (100%) e Bom (de 70% a 99%).

As ações relacionadas ao **espaço estudantil** tiveram **execução física baixa ou nenhuma**. Não houve construção de 11 escolas, assim como execução de reformas e ampliações, a meta era contemplar 332 espaços, porém, foram atendidas somente 9 unidades escolares (2,71%).

A baixa execução física da ação **Reforma e Ampliação de Unidade Escolar** foi confirmada em fiscalização realizada pelo TCE-PA em 2023, o qual apontou inadequações nas condições de funcionamento de 30 unidades escolares estaduais do Pará, localizadas em 16 cidades paraenses.

A ação **Adequação de Unidade Administrativa** apresentou alta **execução física em relação à execução financeira**, 13 vezes a meta planejada. Alcançaram também resultados exitosos as ações: Fortalecimento da Rede de Atendimento da Educação Especial nas Unidades de Referência, 721,95% da meta física com execução financeira de 86,19%, e Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica, 24,90% do orçamento programado que teve execução física de 329,09% da meta prevista.

A ação implementação do **Transporte Escolar** teve **execução física** de 95,92% e **financeira** de 89,23%, segundo a Seplad. Não obstante o equilíbrio desses percentuais entre si, em fiscalização o TCE-PA identificou problemas nos serviços de transporte escolar fornecidos nos municípios de Abaetetuba, Acará, Cametá, Capanema, Castanhal, Moju e Tomé-Açu.

O **programa Saúde**, também expressivo no que tange às despesas executadas, engloba **4 objetivos**, dos quais destaca-se o, Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde dos Serviços de Média e Alta Complexidade, (R\$3,4 bilhões) de despesas realizadas, 93,83% do total do programa, tendo executado 79,31%. Nesse objetivo, está inserida a ação Gestão de

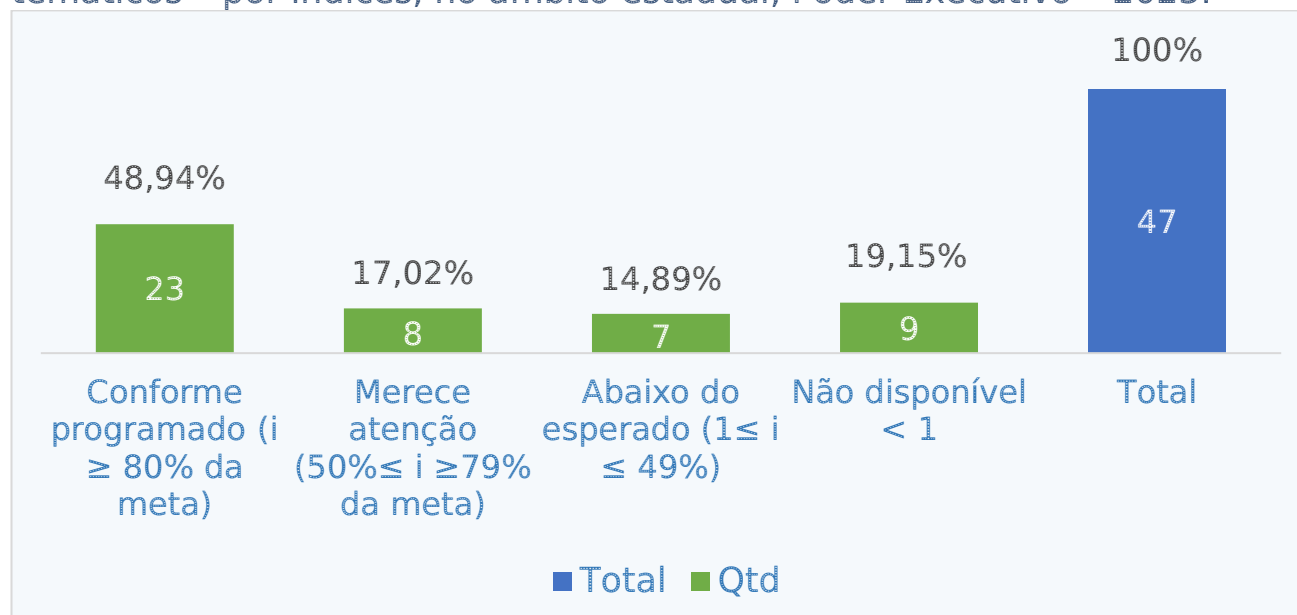
Estabelecimentos de Saúde por Organizações Sociais de Saúde, cujas despesas corresponderam a 54,02% do programa.

A **execução física** de **22 das 30 ações** do programa Saúde alcançou resultados acima de 70%. Esse resultado considera a somatória daqueles que atingiram os índices, Programado (100%) e Bom (de 70% a 99%). Destaca-se com alta execução física em relação à execução financeira da ação “Implementação da rede das doenças crônicas não transmissíveis”, que apenas com o orçamento previsto, executou 6 vezes a meta planejada.

No **Sigplan** foram identificadas distorções nos percentuais de apuração do resultado de várias ações vinculadas aos programas temáticos, as quais demandam revisão criteriosa e contínua, a fim de assegurar a precisão e confiabilidade das informações divulgadas.

Quanto ao **48 indicadores de processo** estabelecidos no PPA, 47 apresentaram, em 2023, índices globais para o Estado. O gráfico a seguir mostra o desempenho desses indicadores.

Gráfico 2 – Desempenho dos indicadores de processo dos programas temáticos – por índices, no âmbito estadual, Poder Executivo – 2023.



Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023, exercício 2023, Vol. I.

Em 2023, o Poder Executivo alterou as faixas de desempenho dos indicadores, considerando como alcançados os que atingiram ou superaram 80% da meta.

Dos 47 indicadores, 48,94% atingiram ou superaram 80% da meta, 17,02% alcançaram entre 50% e 79% da meta, 14,89% tiveram desempenho

abaixo do esperado, com realização entre 1% e 49% da meta e 19,15%, referentes ao programa Educação Básica, não puderam ser aferidos, em decorrência da incompatibilidade da periodicidade de suas divulgações com o prazo para apresentação do Relatório de Avaliação dos Programas do PPA pela Seplad.

Dos 563 índices relativos aos **indicadores de processo**, 53,46% alcançaram ou superaram a meta; 11,55% merecem atenção; 22,20% apresentaram desempenho abaixo do esperado e 12,79%, não puderam ser mensurados.

Avaliação da Execução do PPA no Quadriênio - 2020-2023

O PPA 2020-2023, após revisão, projetou o montante de R\$38,2 bilhões para implementação dos Programas Temáticos do Poder Executivo, considerando os quatro anos de sua vigência. Já as LOAs desse período totalizaram R\$39,8 bilhões, representando acréscimo de 4,28% da programação atualizada do PPA.

A despesa executada com os programas totalizou R\$56,1 bilhões, representando 147,28% da previsão estabelecida no PPA e 141,23% da dotação inicial das LOAs. Isso indica que a execução financeira dos programas temáticos foi compatível tanto com o valor inicial previsto nas LOAs, quanto ao previsto no PPA.

Quanto aos 35 **indicadores de resultado** estabelecidos no PPA, estes foram desdobrados em 268 índices para as regiões de integração, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 1 – Desempenho dos Indicadores de Resultado dos programas temáticos do Poder Executivo – 2020-2023.

Resultado	Quantidade de Índices	A.V. %
Conforme programado ($i \geq 80\%$ da meta)	165	61,57
Merece atenção ($50\% \leq i \leq 79\%$ da meta)	21	7,84
Abaixo do esperado ($1 \leq i \leq 49\%$)	21	7,84
Não disponível	61	22,76
Total	268	100,00

Fonte: Relatório de Avaliação dos Programas do PPA 2020-2023, Vol. 1.

Dos 268 índices, foram realizados 61,57% (165), 42 (15,78%) apresentaram a situação de merece atenção e abaixo do esperado e 61 (22,76%) não apresentaram informações quanto ao seu desempenho, o que

indica fragilidade na inserção de dados no sistema que gerencia as informações ou até mesmo na definição dos indicadores, comprometendo a análise global dos resultados almejados.

Quanto aos **320 compromissos regionais** estabelecidos no PPA, **198 (61,88%)** compromissos regionais foram concluídos. Os demais, para fins de análise, foram considerados não concluídos, quais sejam: 90 (28,13%) com desempenho abaixo do esperado; 16 (5,00%) conforme programado, 7 (2,19%) com desempenho merecem atenção e 9 (2,81%) compromissos não iniciados.

Gráfico 3 – Desempenho dos compromissos regionais – 2020-2023.



Fonte: Seplad/Relatório de Avaliação dos Programas PPA 2020-2023, exercício 2023, Vol. 1.

Além do **programa Educação**, que teve baixo desempenho, o **programa Saúde**, elementar à população, teve performance mediana, ao ter concluído 23 dos 38 compromissos (60,53%). Já a **Segurança Pública** teve um desempenho melhor, com 70,83% dos compromissos concluídos.

2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

As **metas fiscais**, fixadas inicialmente na LDO em superávits de R\$29,4 milhões e R\$195,3 milhões para os Resultados Primário e Nominal, respectivamente, foram alteradas pela Lei nº 10.139, de 09 de novembro de 2023, tendo como principal justificativa o uso de superávit financeiro para custear despesas com as ações e políticas públicas. Segue a síntese da análise procedida por este TCE-PA no processo nº TC 014304/2022.

A Unidade Técnica da Secex nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária-RREO, desde o 3º bimestre de 2023, apontou tendência de resultados fiscais negativos.

As **novas metas** previram Resultados Primário e Nominal Deficitários, em R\$4,2 bilhões e R\$4,1 bilhões, respectivamente.

As alterações na lei não foram instruídas com memória e metodologia de cálculo, nos moldes do que exige o art. 4º, § 2º, II, da LRF.

Ademais, não foram demonstrados os impactos nas metas definidas para 2024 e 2025, cujos valores permaneceram os mesmos da LDO original.

Não foram efetuados ajustes no anexo da LOA relativo ao demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas da LDO, descumprindo a LRF, art. 5º, I, para adequá-la às novas metas fiscais.

Não há impedimento para ajustar as metas fiscais, no sentido de adequá-la à tendência que a situação real está mostrando. Também se reconhece a discricionariedade do gestor para decidir sobre uso desses recursos em prol do atendimento de políticas públicas.

Entretanto, considerando que a tendência de resultado já era notada desde o 3º Quadrimestre, a **alteração das metas fiscais próximo ao encerramento do exercício**, deixa transparecer incongruências no planejamento orçamentário e fiscal, que podem relativizar a efetiva função e integração desses instrumentos de planejamento.

Outros achados e fatos significativos foram observados na fiscalização da LDO, dentre os quais:

- Ausência de orientação de mecanismo para identificar as metas e prioridades do Poder Executivo no Projeto de Lei Orçamentária.
- Ausência, nos Demonstrativos das Metas Anuais e da Estimativa e compensação da renúncia da receita, de descrição da metodologia e memória de cálculo dos valores projetados.
- O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) não apresentou a descrição da metodologia e memória de cálculo.
- Expectativa de crescimento real do PIB considerado como aumento permanente de receita para fins de compensação de novas DOCC, em desacordo com o art. 17, § 3º, da LRF, o qual estabelece de forma taxativa o que pode ser qualificado aumento permanente de receita.

- No Anexo de Riscos Fiscais, a composição do Passivo Contingente adotada pelo Poder Executivo não se coaduna com as orientações do MDF/STN, uma vez que evidencia as Dívidas em Processo de Reconhecimento do Estado e os Bloqueios e Sequestros como parte integrante das Demandas Judiciais.

2.3. Lei Orçamentária Anual

O Orçamento Geral do Estado **previu receitas e fixou despesas** no montante de R\$40,2 bilhões.

No **Orçamento Fiscal**, a receita estimada foi R\$32,6 bilhões e a despesa fixada em R\$25,5 bilhões, resultando no superávit de R\$7,1 bilhões.

Esse resultado dá sustentação ao déficit de R\$7,1 bilhões do **Orçamento da Seguridade Social**, resultante da estimativa de receitas (R\$6,9 bilhões) em valor inferior às despesas fixadas (R\$14,1 bilhões), mantendo, dessa forma, o equilíbrio orçamentário.

O **Orçamento de Investimento das Empresas** foi estimado em R\$665,7 milhões.

Sob a ótica da **origem dos recursos**, 95,92% da receita do **Orçamento Fiscal** foi constituída por fonte do Tesouro estadual e 4,08% por recursos de outras fontes, enquanto a receita do Orçamento da **Seguridade Social** foi composta por 56,21% de recursos do Tesouro estadual e 43,79% por recursos de outras fontes.

Os **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**, excluídas as receitas de operações de crédito e alienação de bens, foram aprovados com desequilíbrio (déficit presumível) de R\$879,6 milhões.

Da programação definida no **Orçamento de Investimento**, a Cosanpa foi contemplada com a maior alocação de recursos, 50,96%, seguida do Banpará com 37,91%, da Gás do Pará com 11,13% e Cazbar com 0,01%.

Quando da **análise da LOA/2023** identificou-se situações que não estão em consonância com os critérios de fiscalização utilizados.

- Ausência de Previsão de Controle dos Custos das Ações e a Avaliação dos Resultados dos Programas de Governo;
- Inobservância de dispositivos legais quanto às renúncias de receitas;

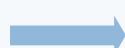
- Ausência de informações obrigatórias na mensagem do PLOA no que se refere ao estoque das dívidas fundada e fluante do Estado e ao quadro demonstrativo com o patrimônio público a ser conservado.

2.4. Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RECEITA ARRECADADA

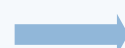


Receita Bruta¹



R\$55,5 bilhões

Receita Líquida²



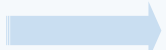
R\$43,8 bilhões

As seguintes origens tiveram destaque:

impostos e taxas e transferências correntes, representando **44,22%** e **33,01%**, respectivamente, do total da receita líquida arrecadada.

RECEITA PRÓPRIA

R\$24,3 bilhões



59,29% do total da receita líquida arrecadada

Receita de Impostos



O segmento econômico que mais contribuiu para a arrecadação do ICMS foi **combustíveis (22,28%)**, seguido pelos setores comércio (21,29) e **energia elétrica (8,44%)**.

As **receitas de contribuições**, sem as intraorçamentárias, compostas por contribuições ao Finanprev, ao Funprev, ao SPSM e demais contribuições

¹ Inclusive operações intraorçamentárias.

² Deduzidos os recursos destinados ao Fundeb, as transferências constitucionais aos municípios, as restituições de impostos, as perdas dos investimentos do RPPS.

sociais, alcançaram R\$1,6 bilhão, correspondente a 6,80% do total da receita própria arrecadada. Houve variação negativa de 14% em relação à previsão atualizada, decorrente da insuficiência de arrecadação do Finanprev.

DESPESA



Orçamento inicial	R\$39,6 bilhões
Acréscimo de dotação	R\$8,9 bilhões
Dotação atualizada	R\$48,6 bilhões
Despesas realizadas	R\$43,9 bilhões

Os créditos adicionais suplementares abertos pela fonte de anulação total ou parcial de dotação totalizaram R\$8,3 bilhões, equivalentes a 48,59% do orçamento inicial, obedecendo ao limite de 50% estabelecido no inciso V do art. 6º da LOA/2022.

A **despesa inicial fixada** de R\$39,6 bilhões teve acréscimo de dotação de R\$8,9 bilhões, equivalente a 22,69%, decorrente das alterações orçamentárias (créditos adicionais de R\$17,8 bilhões e cancelamentos de dotação de R\$8,8 bilhões), resultando na dotação atualizada de R\$48,6 bilhões.

A **abertura de crédito adicional** com a fonte excesso de arrecadação totalizou R\$5,1 bilhões, 12,88% da dotação inicial. Por sua vez, a fonte superávit financeiro somou R\$3,8 bilhões, correspondendo a 9,81% do orçamento inicial.

A **Reserva de Contingência** foi utilizada como fonte para suplementação de despesas com pessoal, sem, no entanto, evidenciar a ocorrência de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos. Em regra, os dispêndios com esse grupo de despesa são planejáveis, e por isso não se enquadram nas previsões de utilização dessa reserva, conforme dispões a LRF, art. 5º, III, b.

As despesas realizadas totalizaram R\$43,9 bilhões, das quais R\$37,9 bilhões são **despesas correntes** e R\$6 bilhões **despesas de capital**, correspondentes a 92,81% e 83,42% de suas respectivas dotações orçamentárias atualizadas.

Das despesas correntes, R\$23,5 bilhões referem-se a gastos com Pessoal e Encargos Sociais (62,18%), R\$13,8 bilhões a Outras Despesas Correntes (36,61%) e R\$458,1 milhões a pagamento de Juros e Encargos da Dívida (1,21%).

Houve crescimento da despesa com juros e encargos da dívida, isso decorreu da elevação dos juros sobre a Dívida por Contrato, representando aumento de mais de R\$131,7 milhões (45,30%) em relação ao ano anterior.

Das **despesas de capital**, R\$5,3 bilhões foram destinados a **investimentos** (88,20%), R\$511,8 milhões à amortização da dívida (8,43%) e R\$204,8 milhões a inversões financeiras (3,37%).

Os investimentos corresponderam a 12,18% das despesas totais executadas pelo Estado.

Quanto às despesas por **funções de governo**, tiveram representação acima de 10% do total das despesas executadas: Educação (16,98%), **Previdência Social** (16,93%), **Saúde** (13,55%) e **Segurança Pública** (11,74%), as quais, juntas constituíram 59,20% do total.

As despesas com **transferências voluntárias** totalizaram R\$1 bilhão, sendo 65,92% destinadas a municípios e 34,08% a instituições sem fins lucrativos.

A **gestão de precatórios** do Estado foi positiva, pois o ente quitou a dívida existente desde o exercício de 2009, o que possibilitou a saída antecipada do regime especial e retorno ao regime geral sem desequilibrar o orçamento estadual, demonstrando administração eficiente na condução dos pagamentos devidos.

2.5. Execução do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas Não Dependentes

O **orçamento de investimento das empresas**, previsto na LOA/2023, foi estimado em R\$665,7 milhões, sendo R\$358,2 milhões (53,81%) financiados por recursos do tesouro e R\$307,5 milhões (46,19%) de outras fontes.

As **despesas** destinadas ao orçamento de investimento, somaram R\$161,3 milhões na execução do orçamento fiscal, representando 69,80% da dotação atualizada. Desse montante, 79,30% foram custeados por recursos do tesouro, dos quais, a maior parte (77,63%) foi destinada para

aumento de capital na Cosanpa. Além disso, a quantia de R\$3,2 milhões provenientes de transferências, convênios e outras fontes também foi destinada a essa Companhia, representando 2% do orçamento realizado;

O orçamento de investimento, aprovado pela Lei nº 9.851/2023 (LOA/2023), fixou R\$50 mil para a Cazbar, na fonte de recursos ordinários do Tesouro, no entanto, o registro contábil da dotação inicial, no Siafe 2023, na fonte de recurso mencionada, foi de R\$100 mil. Além disso, foi registrado acréscimo de R\$10 mil na fonte recursos próprios diretamente arrecadados pela Administração Indireta. Isso demonstra a incompatibilidade entre o registro contábil e a autorização legislativa.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são a representação estruturada da situação orçamentária, patrimonial, financeira e do desempenho de uma entidade. Os principais resultados estão demonstrados na forma a seguir.

3.1. Balanço Orçamentário



A receita arrecadada (R\$43,8 bilhões) em relação à previsão da LOA (R\$39,6 bilhões) evidenciou excesso de arrecadação (R\$4,2 bilhões), contudo em relação à previsão atualizada (R\$44,7 bilhões) apresentou déficit de arrecadação de R\$892,2 milhões.

O montante empenhado (R\$43,9 bilhões) foi menor que a dotação atualizada (R\$48,6 bilhões), resultando em economia orçamentária de R\$4,6 bilhões.

O **resultado da execução orçamentária** foi deficitário no montante de R\$133,7 milhões, já que a receita arrecadada (R\$43,8 bilhões) foi menor que as despesas empenhadas (R\$43,9 bilhões). A utilização de recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores foi determinante na apuração desse resultado, em razão dessa fonte não ser computada como ingresso, mas apenas como dispêndio por força do disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, não configurando, portanto, uma irregularidade.

3.2. Balanço Financeiro



A movimentação extraorçamentária foi deficitária em R\$128,4 milhões, uma vez que os recebimentos (R\$349,6 bilhões) foram menores que os pagamentos (R\$349,7 bilhões).

Da conjugação do resultado deficitário da execução orçamentária (R\$133,7 milhões) e do déficit da movimentação extraorçamentária (R\$128,4 milhões), apurou-se resultado financeiro deficitário de R\$262,2 milhões.

A movimentação financeira do exercício de 2023 (R\$444,9 bilhões) foi maior que a movimentação de 2022 (R\$138,1 bilhões) em R\$306,8 bilhões, cerca de 222,15%, ocasionado pelo aumento significativo nos recursos financeiros diferidos.

3.3. Balanço Patrimonial



O **patrimônio do Estado**, formado pelo ativo circulante (R\$20,3 bilhões), ativo não circulante (R\$28 bilhões), passivo circulante (R\$2,8 bilhões), passivo não circulante (R\$7,8 bilhões) e patrimônio líquido (R\$37,6 bilhões), totalizou R\$48,3 bilhões, que, comparado a 2022, representou acréscimo de 15,81%.

O **Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial**, calculado sob a ótica orçamentária prevista na Lei nº 4.320/1964, totalizou R\$10,1 bilhões, que, comparado ao exercício de 2022, representou um pequeno decréscimo de 0,97%.

Esse superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais no ano seguinte. Em 2023, ele foi composto por 47,93% de recursos vinculados à previdência social do RPPS; 39,32% de recursos vinculados a diversas fontes, como educação e saúde; e 12,76% de recursos ordinários, sendo que apenas esses são de livre aplicação em 2024, já que os vinculados possuem destinação definida.

PRINCIPAIS SUBGRUPOS DO ATIVO



IMOBILIZADO

O Imobilizado do Estado totalizou R\$23,8 bilhões em 2023, composto majoritariamente por bens imóveis, 89,18%, e bens móveis, 10,82%.

Do montante dos bens imóveis 84,69% referem-se a obras, estudos e projetos em andamento. Essa alta materialidade decorre, principalmente, da falta de transferência do saldo da conta-contábil Bens Imóveis em Andamento para as contas específicas de bens imóveis quando as obras, estudos, projetos são concluídos.



DÍVIDA ATIVA

O estoque da dívida ativa estadual cresceu significativamente, alcançando R\$39,5 bilhões. Essa elevação foi acompanhada do aumento, também, nos ajustes para perdas - que somaram R\$39,1 bilhões, o maior valor registrado no período - e no saldo recuperável (R\$406,2 mil).



INVESTIMENTOS

Os investimentos totalizaram R\$3,6 bilhões, representando aumento de 57,43% em relação a 2022. Desse total, R\$3,5 bilhões correspondem a participações em sociedades controladas, R\$161,3 milhões a adiantamento para futuro aumento de capital, R\$19,8 milhões a participações em outras sociedades e R\$611 mil de participação em consórcios públicos.

Das participações em sociedades controladas, os investimentos no Banpará são mais representativos (R\$1,8 bilhão), equivalentes a 52,50% do total. No entanto, como os demonstrativos financeiros apresentados pelo banco para fins de consolidação do BGE tiveram como data-base 30/09/2023, os valores de participação expressos nos mesmos não representam a efetiva posição do patrimônio líquido da entidade no fim do exercício.

Os demais investimentos corresponderam às participações na Cosanpa (R\$1,6 bilhão), equivalente a 46,59%; Gás do Pará (R\$7,1 milhão), 0,20%; e na Cazbar (R\$24,7 milhões), 0,71%.

3.4. Demonstração das Variações Patrimoniais



A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A **DVP** apresentou resultado superavitário de R\$5,1 bilhões, 15,79% menor que o resultado do exercício anterior (R\$6,1 bilhões);

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$64,8 bilhões, tendo como contas mais representativas Impostos, taxas e contribuição de melhoria (46,39% do total das VPAs) e Transferências e delegações recebidas (26,53%).

As variações diminutivas totalizaram R\$59,6 bilhões, tendo como contas mais representativas Pessoal e Encargos (31,32% do total das VPDs) e Transferências e Delegações Concedidas (23,75%).

3.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa



Em 2023, da soma dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentados na **DFC** geraram caixa líquido negativo de R\$262,2 milhões, os quais, adicionados ao montante inicial de caixa e equivalente inicial, totalizou em R\$7,1 bilhões o montante final, representando queda de 7,49% em relação ao ano anterior.

3.6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



O **patrimônio líquido** do Estado, que em 2022 somou R\$32,3 bilhões, passou para R\$37,6 bilhões em 2023, representando aumento de 16,49%, decorrente principalmente do resultado do exercício, que totalizou R\$5,1 bilhões.

Foram contabilizados superávits/déficits e lucros/prejuízos acumulados de exercícios anteriores em valor significativo (R\$197,5 milhões), diretamente em conta sintética, não possibilitando identificar especificamente, a que se referem.

3.7. Demonstrações Contábeis das Empresas Controladas Não Dependentes



O **Balanço Geral do Estado** foi consolidado levando em consideração as informações financeiras de 01/01 a 30/09/2023 do Banpará, não refletindo, portanto, os dados do último trimestre da entidade no exercício analisado.

O Ativo das empresas controladas totalizou R\$19,6 bilhões, assim como o Passivo. A soma do PL foi R\$3,5 bilhões, sendo R\$1,6 bilhão da Cosanpa, que, em 2022 registrou PL de R\$474,6 milhões.

O aumento do PL dessa Companhia decorreu da reversão de provisões para pagamento de dívidas, ocasionada pelo acordo firmado com a União, ensejando a redução do passivo e aumento de seu PL, ou seja, o lucro não foi oriundo de melhoria operacional nos resultados da empresa.

O **Resultado do Exercício das empresas** controladas foi positivo, no valor de R\$1,1 bilhão. Apenas a Gás do Pará apresentou resultado negativo (R\$4,7 milhões).

O Banpará, a Cosanpa e a Gás do Pará apresentaram redução das disponibilidades de caixa e equivalente de caixa em R\$1 bilhão, R\$17,6 milhões e R\$8,3 milhões, respectivamente, enquanto a Cazbar apresentou aumento de R\$39 mil.

3.8. Convergência e Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais



Do total de 19 procedimentos contábeis do Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais (**PIP**CP) a serem aplicados pela administração pública nacional, 4 ainda não foram regulamentados ou estão com prazo suspenso, restando 15 procedimentos. Desses, o Pará implementou 8, enquanto 7 procedimentos ainda não foram concluídos ou iniciados, tendo o último prazo se esgotado em 01/01/2022.

3.9. Reflexos das Demonstrações Contábeis do Banpará no BGE



O Estado detém 99,977% das ações do Banpará. Logo, as movimentações do último trimestre de 2023 do banco não computadas na consolidação no BGE, repercutiram no Balanço Patrimonial do Estado, na medida em que a informação sobre o Patrimônio Líquido consolidado não reflete a real posição em 31/12/2023, uma vez que está registrado a menor em R\$65 milhões.

4. GESTÃO FISCAL

A Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), pressupõe ação planejada e transparente, e estabelece aos administradores limites para gastos, contração de dívidas, dentre outros, necessários à efetivação da gestão fiscal responsável, equilibrada e sustentável.

Os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

O Poder Executivo do estado do Pará, em cumprimento ao que determina o art. 9º, § 4º da LRF, realizou audiências públicas na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO) da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), dentro dos prazos estabelecidos.

As despesas com pessoal do Estado do Pará somaram montantes equivalentes a 51,10% da RLCA, e as do Poder Executivo representaram R\$43,31%.

Em ambos, os percentuais ficaram abaixo dos limites máximo, prudencial e de alerta definidos na LRF.

Os percentuais de endividamento evidenciam o cumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado Federal, a seguir demonstrados.

DESPESA COM PESSOAL

Estado do Pará

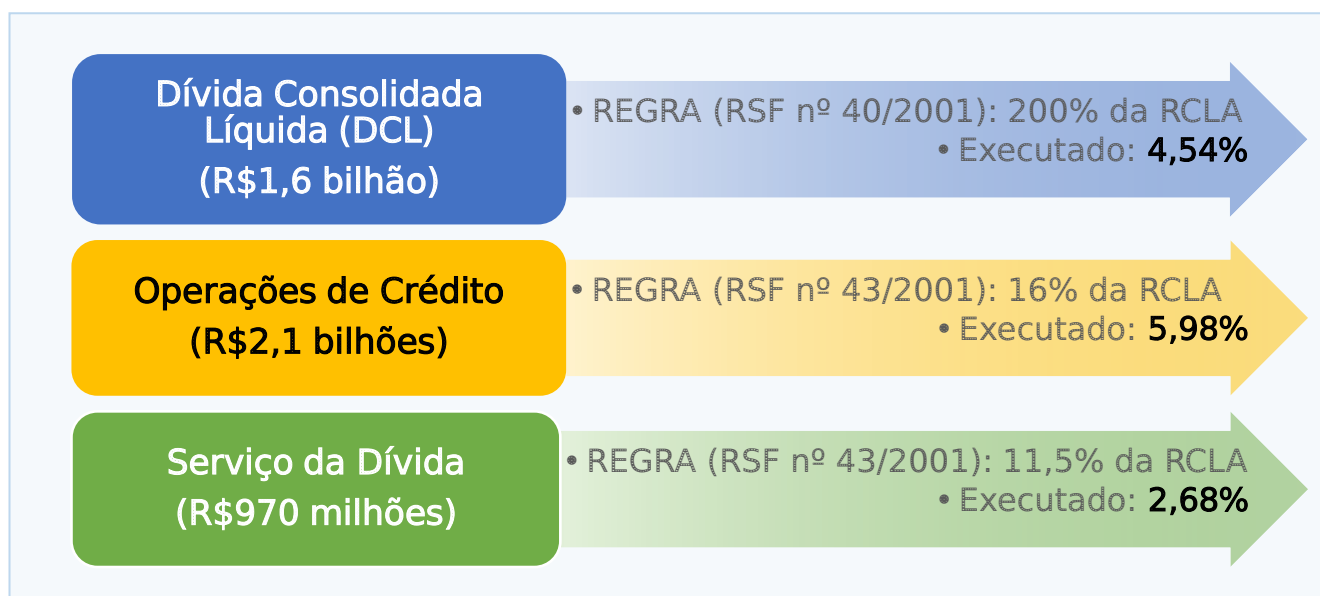
R\$18,4 bilhões
51,10% da RCL

Poder Executivo

R\$15,6 bilhões
43,31% da RCL

Limites do Estado e do Poder Executivo

- ✓ Máximo: 60,00% ; 48,6%
- ✓ Prudencial: 57,00% ; 46,17%
- ✓ Alerta: 54,00% ; 43,74%



Não houve registros de **Garantias** concedidas pelo Estado na contratação de Operações de Crédito, como também, recebimento de **Contragarantias**.

A **regra de ouro** estabelecida pelo art. 167, III, da Constituição Federal foi cumprida, considerando que as operações de crédito realizadas (R\$2,1 bilhões) não excederam o montante das despesas de capital executadas (R\$6 bilhões).

A **relação entre as despesas e receitas correntes** no estado do Pará, nos 6 bimestres de 2023, foi inferior ao limite de 95%, cumprindo-se o estabelecido no art. 167-A, § 4º, da CF/1988.

Os ingressos de transferências especiais da União totalizaram R\$9,4 milhões. Por sua vez, as despesas, montante de R\$894 mil, foram executadas, exclusivamente, com os recursos ingressados em exercícios anteriores, ficando os de 2023 disponíveis. Os dispêndios foram efetuados na modalidade transferências a municípios, no âmbito das ações orçamentárias “Construção de Rodovias” e “Implantação de Equipamentos Turísticos”.

As **disponibilidades brutas** do **Estado** e do **Poder Executivo**, em 31/12/2023, foram suficientes para pagamento dos Restos a Pagar inscritos no exercício, remanescendo R\$4,6 bilhões e R\$3,7 bilhões de disponibilidade, respectivamente.

Os **resultados primário** (R\$2,3 bilhões) e **nominal** (R\$1,9 bilhão) apurados, com base nas metodologias acima e abaixo da linha, respectivamente, foram deficitários. Considerando que na LDO/2023, após

alteração efetuada por meio da Lei nº 10.139, de 09 de novembro de 2023, foram definidas metas de R\$4,2 bilhões de déficit primário e R\$4,1 bilhões de déficit nominal, os resultados evidenciam o cumprimento das metas fixadas.

As **receitas do RPPS** (Fundos e Administração) e SPSM somaram R\$5,2 bilhões, enquanto as despesas totalizaram R\$7,1 bilhões, resultando no déficit de R\$1,9 bilhão, conjugado pelos resultados negativos do SPSM (R\$1,1 bilhão), do Finanprev (R\$928,8 milhões) e da administração do IGEPPS (R\$35,6 milhões), bem como pelo resultado positivo do Funprev (R\$170,2 milhões). Os aportes do tesouro para a cobertura da insuficiência financeira importaram em R\$846,8 milhões, para o Finanprev, e R\$1,1 bilhão, para o SPSM.

As **receitas de alienação de ativos** (bens móveis e imóveis) totalizaram R\$25,7 milhões, que, adicionados ao saldo do exercício anterior de R\$46,3 milhões, resultaram na disponibilidade de recursos de R\$72 milhões. Dessa quantia, R\$11,6 milhões foram aplicados em despesas de capital, grupo investimentos, restando R\$60,3 milhões ao final do exercício, cumprindo-se, portanto, o disposto no art. 44 da LRF.

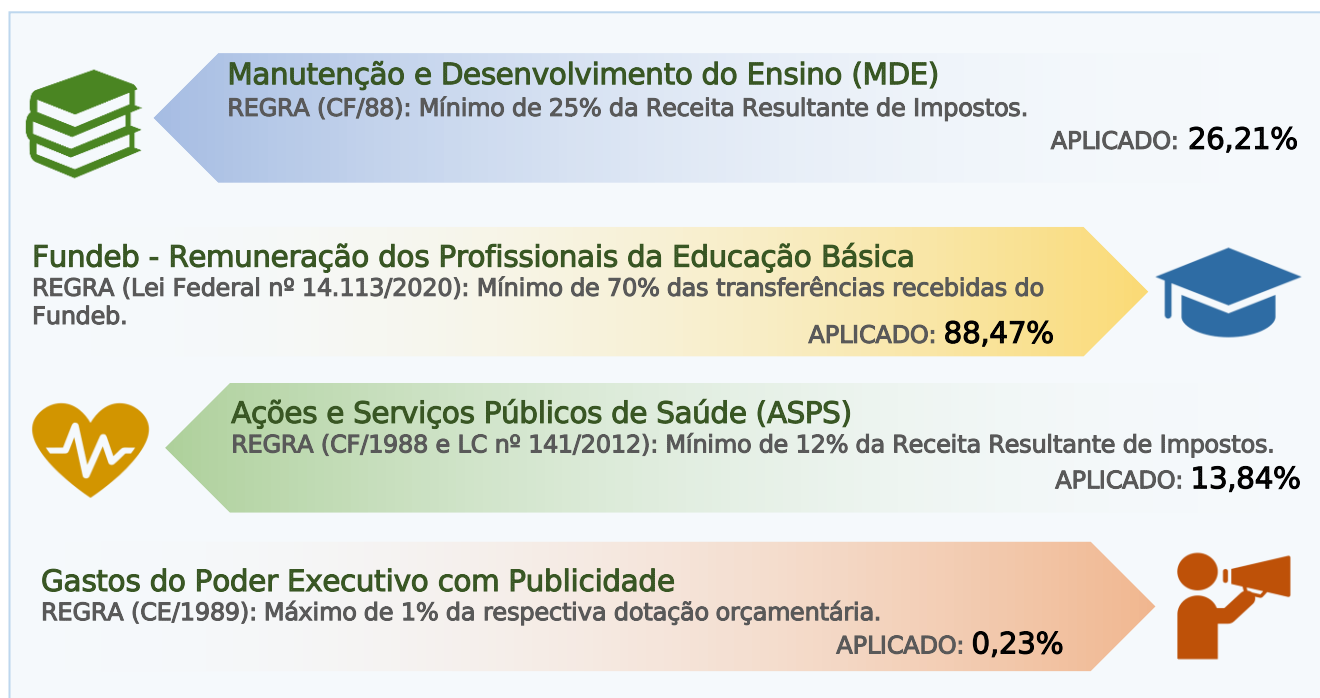
A **Capacidade de Pagamento** do estado do Pará, conforme avaliação da STN, recebeu avaliação positiva com nota final “B”, conjugando nota “A” nos critérios de endividamento e liquidez, e nota “B” no critério Poupança Corrente, estando, portanto, elegível à contratação de operações de crédito e garantias concedidas pela União.

O Pará foi classificado na 22ª posição entre os Estados da Federação no **ranking da qualidade da informação contábil e fiscal** divulgado pela STN, obtendo índice de acertos de 88,6%, posição essa inferior a de 2021, quando ocupou a 14ª posição.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A definição de **limites constitucionais e legais** para destinação de parcela da receita orçamentária auferida pelos entes federativos em áreas e ações específicas como **educação e saúde**, é fundamental para a melhoria dos serviços públicos essenciais e para efetividade dos princípios constitucionais da igualdade e da justiça social.

Nesse prisma, no Pará, tais exigências foram cumpridas pelo Poder Executivo estadual, conforme demonstra-se a seguir.



O valor devido pelo Estado a título de **transferências constitucionais aos municípios**, nos termos dos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, totalizaram R\$6,1 bilhões. A maior parte desse montante foi transferida aos municípios em 2023, e o saldo de R\$17,8 milhões, no início de 2024.

Quanto ao **Pasep**, o valor devido pela Administração Direta do Estado totalizou R\$221,6 milhões. No entanto, foi recolhido a maior R\$221,8 mil, o que, segundo a Sefa, será regularizado por meio de pedido de restituição junto à Receita Federal do Brasil. De todo modo, o Estado cumpriu com suas obrigações quanto à contribuição ao Pasep.

6. FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

Os temas específicos são matérias que foram objeto de fiscalização pelo TCE-PA no exercício de 2023, cuja relevância social, econômica, financeira, operacional ou de gestão torna-os significativos à análise das contas governamentais.

6.1. Primeira Infância

A Primeira Infância foi objeto de fiscalização pelo TCE-PA, quanto à implementação das Políticas Públicas, previstas na Lei Federal nº

13.257/2016, especialmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Os resultados estão sintetizados na forma a seguir.

Programa Creches por Todo o Pará

Dos 144 municípios paraenses, 142 aderiram ao Programa, totalizando 147 unidades a serem construídas, já que 5 municípios foram contemplados com 2 creches e os demais com 1.

A dotação orçamentária destinada ao Programa Creches por Todo Pará, instituído pela Lei nº 9.256/2021, aumentou consideravelmente em comparação a 2022.

A despesa executada, em 2023, foi 279,03% maior que em 2022. Porém, quando comparados os valores fixados com os realizados do Programa, tem-se gastos de 9,80%, no exercício 2022, e 17,43% em 2023, revelando baixa eficácia na execução da política pública, com sobra orçamentária de R\$140,7 milhões.

De acordo com a fiscalização da Unidade Técnica da Secex, 34 creches estão com obras em andamento, com previsão de entrega para 2024. Além disso, em 43 unidades as obras de construção não haviam sido iniciadas, devido à necessidade de alterações e/ou correções do projeto básico.

O Centro de Referência de Educação Infantil (CREI) “Professor Orlando Bitar”, em Belém, possui ambientes salubres. Todavia, do ponto de vista da engenharia, foram identificadas desconformidades nas instalações físicas.

Na creche em construção na Estrada do Curuçambá, no município de Ananindeua, com previsão para entrega para maio de 2024, foram identificadas desconformidades no projeto e na execução da obra.

Detectou-se a ausência de informações de divulgação obrigatória sobre o Programa Creches por Todo o Pará pela Seduc, comprometendo a transparência e o controle pelos órgãos de controle interno e externo, bem como pela sociedade.

Banco de Leite Humano

O Banco de Leite Humano da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP) promove o incentivo ao aleitamento materno, coleta, processamento, controle de qualidade e distribuição do excedente de leite humano das doadoras e, por isso, é considerado referência nessa política.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP) coletou 3.153 litros de leite humano, com média mensal de 263 litros, representando aumento de 7,7% em comparação a 2022.

O BLH da FSCMP opera com déficit de servidores, sobretudo de Técnicos de Enfermagem, em confronto à Norma Técnica BLH-IFF/NT-01.4, que estabelece a quantificação dos recursos humanos adequados ao tamanho e a complexidade de assistência do Banco de Leite. Além disso, não opera com equipe multiprofissional completa e permanentemente qualificada.

UTI Neonatal

As definições de Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidados Intermediários devem desenvolver critérios de qualidade para a segurança dos pacientes, além de definir atribuições e competências na composição da equipe.

As equipes multiprofissionais da UTI Neonatal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana (FHCGV) atendem aos quantitativos previstos na legislação pertinente, no entanto não se encontram permanentemente qualificadas e capacitadas;

Da avaliação de 19 equipamentos específicos, necessários ao funcionamento da UTI neonatal da FSCMP, 4 apresentaram quantidade insuficiente. Por outro lado, observou-se que a UTI Neonatal dispõe de equipamentos modernos para regular a temperatura corporal e para monitoramento neurológico à distância do internado.

A UTI Neonatal da FHCGV funciona em espaço físico reduzido, com distanciamento inadequado entre paredes e berço, bem como entre berços, equipamentos com fiação aparente, janelas sem películas para aumento do conforto térmico e mobília desconfortável para os acompanhantes dos internados.

Assistência Social

No Pará, a política de atendimento dos direitos da criança conta com o Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará (PEEVSCA), vigente no período de 2021 a 2031. Entretanto, a plena implementação dessa política ainda enfrenta desafios, como a alocação adequada de recursos materiais e financeiros, estrutura organizacional e a participação ativa dos órgãos governamentais

e da sociedade civil.

O PPA 2020-2023 estabeleceu no programa temático Direitos Socioassistenciais 3 ações que podem beneficiar os direitos das crianças: Apoio a Organismos de Controle Social; Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais; e Ações de Enfrentamento à Violação Sexual e ao Trabalho Infantil. Contudo, a execução orçamentária dos respectivos valores demonstrou uma quantia irrisória frente à complexidade e importância do combate à violação sexual e ao trabalho infantil, considerando uma distribuição equitativa desses recursos entre os 144 municípios do Estado.

A Seaster, coordenadora da política de assistência social, emprego, renda e segurança alimentar do estado do Pará, opera de forma descentralizada e participativa, articulando-se com os municípios. No entanto, a falta de estrutura organizacional, compromete a eficiência na coordenação e execução das políticas públicas de sua competência, demandando a adoção de medidas necessárias para garantir a integração e transparência dessas atividades;

A inadequada infraestrutura dos Conselhos Tutelares compromete a capacidade de atendimento e proteção às vítimas no enfrentamento à violência sexual e ao trabalho infantil. Igualmente, a atuação pouco diligente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) e dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente (CMDCA), como a falta de acompanhamento do PEEVSCA, a falta de capacitação dos conselheiros, dentre outros, comprometem o papel desses conselhos como agentes de controle social.

6.2. Gestão da Carteira de Investimentos do RPPS

Embora tenham sido identificadas inconformidades de natureza formal em relação às obrigações estipuladas na Portaria MPS nº 519/2011, a qual dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, não foram encontrados indícios de gestão temerária por parte do IGEPPS na gestão dos 7 Fundos de Investimentos selecionados para análise, sendo 1 de renda fixa e 6 de renda variável.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A **CGE** apresentou ações voltadas a sua organização interna e realizou o seu primeiro planejamento estratégico voltado ao alcance dos seus objetivos institucionais previstos na **Lei de reestruturação do Sistema de Controle Interno** (Lei nº 10.021/2023), demonstrando a implementação de mecanismo para uma gestão pública eficiente.

Além disso, esse órgão modernizou e disponibilizou o portal **Transparência Pará** no final de 2023, embora, segundo o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), o índice de transparência do Poder Executivo do estado do Pará tenha sido de 30,89%, representando um nível básico de transparência.

A CGE ainda não demonstrou atuação satisfatória em relação à **avaliação dos Programas do PPA** e das **operações de crédito**, com a emissão de manifestação sobre a execução dos contratos realizados. Ademais, não demonstrou avanço no atendimento às recomendações do TCE-PA em relação às suas competências.

8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTES ÀS CONTAS DE 2022

Das 44 recomendações emitidas pelo TCE-PA ao Poder Executivo decorrentes da análise das contas do exercício anterior (2022), 1 foi atendida, 11 atendidas parcialmente e 32 não atendidas, correspondentes, respectivamente, a 2%, 25% e 73% do total das recomendações.

Nos últimos 5 anos, a proporção da quantidade de recomendação atendida reduziu significativamente, passando de 19%, em 2019, para apenas 2% em 2023, sendo esse o menor grau de atendimento.

9. RECOMENDAÇÕES

A análise da prestação de contas resultou em 44 recomendações, sendo 43 direcionadas ao Poder Executivo (21 reiteradas, 17 reformuladas e 5 novas) e 1 ao Banco do Estado do Pará, todas organizadas por área de análise, como segue:

Quadro 1 – Recomendações do TCE-PA.

• Ao Poder Executivo

INSTRUMENTOS DE CONTROLE		
1	Que seja implementado efetivamente o controle de obras públicas a cargo do Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar da licitação até a fase posterior à conclusão do objeto, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações;	Reiterada
2	Que seja implementado efetivamente o controle de transferências voluntárias efetuadas pelo Poder Executivo, mediante sistema informatizado, envolvendo todos os atos praticados, desde a fase preliminar à concessão até a apresentação da prestação de contas, registrando-os e consolidando-os, de modo que proporcione melhoria na gestão dos recursos públicos aplicados e garanta o exercício dos controles externo e social ao divulgar as informações. Além disso, seja designado órgão gestor do sistema;	Reiterada
3	Que seja instituído, mediante sistema informatizado, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados para com Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Cadin-PA), criado pela Lei nº 8.873/2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.623/2022;	Reiterada
4	Que seja implantado sistema de registro de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme dispõe a LRF, art. 50, § 3º, considerando os critérios de transparência e controle social;	Reiterada

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
5	Que no anexo de Metas Fiscais do PLDO, faça constar: a) a descrição da metodologia e memória de cálculo, referente à projeção da meta relativa às despesas com Juros e Encargos da Dívida, Investimentos, Amortização da Dívida e Inversões Financeiras, no Demonstrativo das Metas Anuais, com informações detalhadas suficientes para a verificação da consistência e completude dos valores apresentados, conforme dispõe a LRF, art. 4º, §2º, II; b) a análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados, conforme orienta o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reformulada
6	Que na programação do orçamento de investimento das empresas sejam incluídas apenas dotações para investimentos previstos expressamente na LDO;	Reiterada
7	Que as receitas e despesas sejam apresentadas de forma setorizada no Demonstrativo Regionalizado e Setorizado das Receitas e Despesas do PLOA, conforme dispõe o art. 204, § 5º da CE/1989;	Reiterada
8	Que sejam apresentados dados que permitam a avaliação do impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita, proveniente de benefícios fiscais, no demonstrativo próprio do PLOA;	Reiterada
9	Que as medidas de compensação ao aumento das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado sejam apresentadas no PLOA, conforme determina o art. 5º, II, da LRF, e, ainda, acompanhadas das premissas e metodologia de cálculo;	Reformulada

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
10	Que a incidência da renúncia de receita sobre as despesas seja apresentada no Demonstrativo Regionalizado dos Percentuais de Incidência sobre as Receitas e Despesas Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia do PLOA;	Reiterada
11	Que seja procedida a avaliação das políticas públicas efetivadas por meio da concessão de benefícios fiscais de ICMS (Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e RTD) para verificação de sua eficácia e validade, com base na sua razão instituidora;	Reiterada
12	Que o PLDO apresente orientação no sentido de adoção de mecanismo que possibilite a identificação, na programação orçamentária, das despesas definidas como prioritárias no anexo de metas e prioridades da LDO;	Reiterada
13	Que a mensagem que encaminhar o PLOA seja composta por texto analítico, contendo o estoque da dívida fundada e flutuante do Estado, e quadro demonstrativo, contendo o patrimônio público a ser conservado, com indicação quantitativa do que já foi executado, tanto em porcentagem, quanto em montante financeiro, e a quantificação do que ainda falta para a conclusão das obras relacionadas, conforme estabelece a LDO;	Reiterada
14	Que, quanto ao processo de implementação da Agenda 2030 no estado do Pará, seja: a) instituída e formalizada a estrutura de governança para a gestão dos ODS, com a definição das competências e responsabilidades dos órgãos e entidades envolvidos; b) instituído o Portal dos ODS, o qual deverá consolidar, dentre outras, as seguintes informações: (i) as metas assumidas pelo Estado para cada objetivo; (ii) os indicadores escolhidos e sua metodologia (definições, fórmula de cálculo, unidade de medida, variáveis, entre outras informações); (iii) as ações implementadas para o alcance das metas; e (iv) os resultados anuais apresentados pelos indicadores;	Reiterada
15	Que, ao utilizar a reserva de contingência, seja demonstrada a ocorrência de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em observância ao disposto na LRF, art. 5º, III, b;	Reformulada
16	Que os valores estabelecidos no orçamento de investimento das empresas estatais não dependentes, destinados ao aumento de capital, sejam compatíveis com as dotações iniciais do orçamento fiscal e registrados com fidedignidade no Siafe;	Reformulada
17	Que a LDO estabeleça como prioridade o custeio de projetos e atividades orçamentárias que viabilizem o cumprimento dos Planos Nacional e Estadual de Educação;	Reformulada
18	Que os valores decorrentes de anistia e/ ou remissão de juros e de multas tributárias, decorrentes de programas de regularização fiscal, sejam dispostos nos Demonstrativos da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da LDO e da LOA, na forma do art. 14 da LRF, bem como sejam avaliados, os possíveis impactos gerados por esse tipo de programa, principalmente quanto ao estímulo à inadimplência;	Reformulada
19	Que os dados do Relatório de Avaliação dos Programas do PPA, elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, sejam compatíveis com os dados contidos no Sistema Integrado de Planejamento (Sigplan);	Nova

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

20	Que sejam implementados os procedimentos contábeis patrimoniais estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015;	Nova
21	Que discipline e implemente medidas para providenciar o registro das provisões no passivo das respectivas unidades gestoras, correspondentes a demandas judiciais prováveis;	Reformulada
22	Que as notas explicativas às demonstrações contábeis apresentadas no BGE sejam elaboradas conforme os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), notadamente quanto aos Estoques (NBC TSP 04); Imobilizado (NBC TSP 07); Intangíveis (NBC TSP 08); Provisões (NBC TSP 03; Receita de Transação sem Contraprestação (NBC TSP 01); Receita de Transação com Contraprestação (NBC TSP 2); Redução ao Valor Recuperável (NBC TSP 09/10); Custos dos Empréstimos (NBC TSP 14); e Ativos e Passivos contingentes (NBC TSP 03);	Reiterada
23	Que, para as obras concluídas, seja realizada a baixa da conta-contábil Obras em Andamento e transferido o saldo correspondente para a conta-contábil de Bens Imóveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na NBC TSP 17 - Ativo Imobilizado;	Reiterada
24	Que os lançamentos contábeis de ajustes de exercícios anteriores, nos termos do que dispõem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), sejam efetuados em contas analíticas;	Reiterada
25	Que os ajustes para perdas de dívida ativa sejam calculados levando em consideração a expectativa de recebimento dos créditos inscritos, de maneira segregada, utilizando-se a média aritmética dos recebimentos nos últimos três anos de cada espécie tributária e não tributária;	Nova
26	Que as notas explicativas às demonstrações contábeis evidenciem a composição dos outros ingressos/dispêndios extraorçamentários do Balanço Financeiro, bem como a composição dos outros recebimentos/desembolsos operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa, de modo a detalhar os itens sempre que houver movimentação significativa;	Nova

CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

27	Que a Controladoria-Geral do Estado, na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial estadual, proceda (i) ao acompanhamento da execução dos programas do PPA, (ii) ao exame e à validação dos registros patrimoniais e contábeis relativos aos bens móveis e imóveis do Poder Executivo (iii) à fiscalização em searas de grande relevância social, como saúde, educação e segurança pública, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a CE/89, art. 121, IV;	Reiterada
28	Que seja criado um Programa de Integridade e Compliance, no âmbito do Poder Executivo do Estado, com o objetivo de implementar e monitorar políticas, procedimentos e práticas de eficiência administrativa nos órgãos e entidades da administração direta e indireta;	Reiterada
29	Que a Controladoria-Geral do Estado encaminhe, anualmente, ao TCE os relatórios resultantes das auditorias realizadas ao longo do exercício, bem como informe as medidas tomadas no caso de eventuais inconformidades e fragilidades identificadas, em apoio ao controle externo, nos termos do que dispõe a CE/89, art. 121, IV, a Lei	Reformulada

	Complementar nº 81/2012, art. 44, I, e a Lei Estadual nº 10.021/2023, art. 8º, VII;	
30	Que a Controladoria-Geral do Estado emita instruções normativas para disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários à implementação da Lei de Acesso à Informação na forma do disposto no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 62, VII;	Reformulada

FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO

31	Que o Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará seja mantido com informações atualizadas e detalhadas, bem como forneça relatórios em diversos formatos eletrônicos de modo a facilitar a análise das informações e o efetivo controle social, conforme determina a Lei nº 12.527/2011, quanto às informações de todos os órgãos e entidades públicas, e, notadamente, quanto: a) aos gastos com saúde nas diferentes modalidades (saúde da família, saúde básica, serviços de alta e média complexidade), inclusive quanto às despesas de hospitais administrados por contrato de gestão e às decorrentes de sentenças judiciais; b) aos procedimentos licitatórios e contratações diretas pelos órgãos e entidades da administração estadual; c) aos gastos relacionados ao saneamento básico, fornecendo dados estatísticos e informações consolidadas, bem como aos gastos estaduais com despesa de investimentos detalhados por região de integração e por município;	Reformulada
32	Que no Portal da Transparência do Governo do Estado do Pará, a transparência ativa da informação atenda aos dispostos na LRF, artigo 48-A, e no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 68, bem como a transparência ativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, em seus sítios eletrônicos na internet, atenda ao rol mínimo de informações estabelecido no Decreto Estadual nº 1.359/2015, art. 9º, e na Lei nº 13.303/2016, art. 8º;	Reformulada
33	Que a Ouvidoria Geral do Estado e os órgãos integrantes da rede de ouvidoria, com base na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, na Lei Estadual nº 8.096/2015 e na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019: a) planejem anualmente suas atividades; b) instituam rotinas internas padronizadas; c) avaliem o resultado de metas e indicadores de desempenho quanto ao prazo de atendimento das demandas e quanto à satisfação dos usuários;	Reiterada
34	Que os órgãos integrantes da rede de ouvidoria, com base na Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, na Lei Estadual nº 8.096/2015 e na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 113/2019 disponibilizem canal próprio de comunicação e acompanhamento de denúncias, reclamações, sugestões, solicitações de informações e outras demandas;	Reiterada
35	Que sejam institucionalizados no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade os procedimentos de fiscalização e avaliação da segurança de barragens, incluindo procedimento para atuação em situações de urgência e emergências relacionados a barragens;	Reformulada
36	Que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade considere as mudanças climáticas no planejamento da gestão de recursos hídricos, em especial, quando da emissão de Outorga de	Reiterada

FISCALIZAÇÃO EM TEMA ESPECÍFICO		
	Direito de Uso de Recursos Hídricos, haja vista as especificidades das regiões do Estado;	
37	Que, quanto aos resíduos sólidos, seja concluído o Plano Estadual de Saneamento Básico e, com base nesse, atualizar o Plano Estadual de Gestão Integrada Resíduos Sólidos, compatibilizando-os;	Reformulada
38	Que a FSCMP solucione o déficit de profissionais do Banco de Leite Humano, de modo que atenda a quantificação dos recursos humanos estabelecida na Nota Técnica BLH-IFF/NT-01.04;	Nova
39	Que a transparência das renúncias fiscais inclua os seguintes dados: a renúncia global e categoria de benefício fiscal; a identificação individualizada por CNPJ das empresas beneficiárias; a estimativa individualizada da renúncia de receita; e as contrapartidas assumidas pelos beneficiários, com base na Lei de Acesso à Informação, art. 3º;	Reformulada
40	Sejam realizadas ações efetivas de avaliação dos benefícios fiscais concedidos, contemplando os impactos financeiros e o cumprimento das condicionantes, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 6.489/2002, art. 12, § 4º;	Reformulada
41	Que seja elaborado demonstrativo de gastos tributários minucioso, nos moldes do Governo Federal, e divulgado, em sítio eletrônico, com base na Lei 12.527/2011, art. 8º (Lei de Acesso à Informação);	Reformulada
42	Seja elaborado plano de ação com as medidas necessárias ao registro contábil das renúncias de receita sob responsabilidade dos órgãos gestores da administração pública estadual, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional;	Reformulada
43	Que os investimentos públicos de execução direta, terceirizada, ou implantados através de transferências voluntárias no setor público contemplem os conceitos de sustentabilidade estabelecidos pela Semas e ações inseridas no PPA, ao encontro da ação política do governo em busca de melhores indicadores de sustentabilidade;	Reiterada

- Ao Banco do Estado do Pará

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
44	Que as demonstrações contábeis evidenciem as informações do exercício finalizado e que sejam encaminhadas dentro do prazo estabelecido no Decreto de encerramento do Exercício, expedido anualmente pelo Poder Executivo, para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado, de modo a espelhar fidedignamente o patrimônio do Estado.	Nova

ANEXO – SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla/ Abreviatura	Denominação
a.a	Ao ano
Alepa	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
art.	Artigo
Banpará	Banco do Estado do Pará S/A
BGE	Balanço Geral do Estado
Cazbar	Companhia Administrativa da Zona de Processamento de Exportação - Barcarena
CE	Constituição Estadual
CF	Constituição Federal
CFFO	Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
CGE	Controladoria-Geral do Estado
Cosampa	Companhia de Saneamento do Pará
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DCASP	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DOCC	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
Finanprev	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Funprev	Fundo Previdenciário do Estado do Pará
Gás do Pará	Companhia de Gás do Pará
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
IGEPPS	Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAs	Leis Orçamentárias Anuais
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDF/STN	Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional
MPS	Ministério da Previdência Social
Nº	Número
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
p.p.	Ponto percentual
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PEEVSCA	Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PIPCP	Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PLOA	Projeto da Lei Orçamentária Anual
PNTPN	Programa Nacional de Transparência Pública
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RCLA	Receita Corrente Líquida Ajustada
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RSF	Resolução do Senado Federal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SCI	Sistema de Controle Interno
Seaster	Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Secex	Secretaria de Controle Externo
Seduc	Secretaria de Estado de Educação
Sefa	Secretaria de Estado da Fazenda
Seplad	Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
Siafe	Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - PARÁ
SigPlan	Sistema Integrado de Planejamento
SPSM	Sistema de Proteção Social dos Militares
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCE-PA	Tribunal de Contas do Estado do Pará
VPAs	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPDs	Variações Patrimoniais Diminutivas



Tribunal de Contas
Do Estado do Pará